



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

Sexta-feira • 13 de Janeiro de 2023 • Ano VII • Nº 1850

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Resumo

- DECRETO Nº.2084, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
- DECRETO Nº. 2085, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
- DECRETO Nº. 2086, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Santos Costa / Secretário - / Editor -
Praça Gil Soares, 272 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKE2MZE3RJEZKNQYQJFRT

Decretos



DECRETO Nº.2084, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE RESTOS A PAGAR EMPENHADOS PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS ATÉ 31/12/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo descritos, para comporem a Comissão Especial de Levantamento e reconhecimento de dívida de restos a pagar empenhados processados e não processados da gestão anterior e atual.

Art. 2º - A Comissão terá a responsabilidade de realizar inspeção em Notas Fiscais e/ou serviços prestados empenhados e não empenhados na gestão anterior considerados como restos a pagar referente aos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020 bem como na gestão atual do ano de 2021.

Art. 3º - A Comissão terá a seguinte composição:

ISMAEL NASCIMENTO ÁVILA
Secretário (a) Municipal de Finanças

DAYSE SILVEIRA DE SANTANA COSTA
Secretário (a) Municipal de Saúde

ROSE ALINE NASCIMENTO ÁVILA
Secretário (a) Municipal de Assistência Social

ROSEMARY SAMPAIO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação

AMANDA SANTOS LIMA
CPF: 092.573.825-59

ANNY KAROLINNY OLIVEIRA GOIS
CPF: 048.886.715-08

JÚLIO CÉSAR MARTINS DOS SANTOS
CPF: 004.213.535-46

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com



MARCELO OLIVEIRA LIMA
CPF: 009.316.965-50

Art. 4º - Os trabalhos da referida Comissão serão acompanhados pela Assessoria Jurídica Municipal e Controladoria do Município.

Art. 5º - A Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para emitir relatório das constatações e restos a serem cancelados relacionando todos os credores.

Art. 6º - Os métodos de trabalho a serem realizados ficarão a critério da Comissão que se organizará de maneira a assegurar o efetivo levantamento.

Art. 7º - Assim que nomeada, a Comissão se reunirá para determinar os trabalhos e eleger um Presidente e um Secretário.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, EM 13 DE JANEIRO DE 2023.

HUMBERTO SANTOS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com



DECRETO Nº. 2085, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Assessora de Divisão e Controle de Estatísticas de Trânsito, Símbolo CCS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei nº. 645, de 19 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **ELIZÂNGELA CARVALHO DE OLIVEIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 3.053.129-2 SSP/SE, para exercer o cargo em comissão de *Assessora de Controle de Estatísticas de Trânsito, Símbolo CCS, lotada na Divisão de Controle de Estatísticas de Trânsito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 13 DE JANEIRO DE 2023.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com



DECRETO Nº. 2086, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Concede gratificação à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de desempenho de **55%** (cinquenta e cinco por cento) a(o) servidor(a) **ELIZÂNGELA CARVALHO DE OLIVEIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 3.053.129-2 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de Assessora da Divisão de Controle de Estatísticas de Trânsito, Símbolo CCS, lotada na Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 13 DE JANEIRO DE 2023.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com